



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.939, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
BEM PÚBLICO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de **CENTRO DE CONVENÇÕES DR. AGENOR GOMES DE ARAÚJO**, o prédio público localizado na confluência das avenidas Fransquinha Dantas com Av. Carlos Roberto Costa, às margens da Lagoa da Bastiana, em área central da sede do município de Iguatu.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 30 de outubro de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU